



LEI MUNICIPAL Nº 477/2021

EMENTA: Denomina de “CHAFARIZ PÚBLICO MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA”, o Chafariz Público localizado na Rua Aprígio Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica denominado de “CHAFARIZ PÚBLICO MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA” O Chafariz Público Municipal localizado na Rua Aprígio Ramos, nesta cidade de Nazaré de Mata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 01 de dezembro de 2021.



INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL